**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2018**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 19/2018, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercem atividades de competência do município, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para esse fim.

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 19/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

 *“Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercem atividades de competência do município, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para esse fim.”.*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 19/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º -*** *Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil que exercerem atividades, em horário de folga, mediante adesão prévia do interessado, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Barra Bonita, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.*

***§ 1º*** *- Os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada serão os seguintes:*

***I -*** *1,4 (um inteiro e quatro décimos) de UFESP, por hora trabalhada, ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante a Oficial e Delegado de Polícia;*

***II -*** *1,2 (um inteiro e dois décimos) de UFESP, por hora trabalhada, ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento e Policial Civil que não seja Delegado de Polícia;*

***III -*** *1,0 (um inteiro) de UFESP, por hora trabalhada, ao Cabo e Soldado.*

*...........................................................................................................................................*

Barra Bonita, em 12 de outubro de 2018.

**EDSON SOUZA DE JESUS**

**Vereador**